

PORTARIA Nº 67 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora GERALDA ANDRADE CORREIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 99/2025
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988 e Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **GERALDA ANDRADE CORREIA, matrícula nº 030079900, CPF nº 339.019.706-06**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
FILHO:76070972600

Análise documental por GERALDO BATISTA F ILHO:76070972600
 NEN CADR - SPC/MF Cadastro em Nome Próprio, Federal do RJ
 NEN CADR - CFT RJ, DANIEL VALD EIR VS, DANIELA CRISTINA
 DE CARVALHO DA SILVA, DO-INTERMEDIADOR: GERALDO BATISTA
 F ILHO:76070972600
 Data: 2020-07-01 08:30:08
 Tipo de arquivo: pdf
 Tamanho: 100 KB

GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo
 Preservy

Date: 01/ Julio / 2025
Através de: Site do Presenc.

[Signature]